



# MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 128 – Nº 146 – 28 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governador do Estado .....	1
Secretaria-Geral .....	2
Controladoria-Geral do Estado .....	2
Ouvidoria-Geral do Estado .....	2
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	3
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo .....	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	4
Secretaria de Estado de Fazenda .....	4
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade .....	4
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	5
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	6
Secretaria de Estado de Saúde .....	8
Secretaria de Estado de Educação .....	19
Editais e Avisos .....	21

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

#### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 316, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$42.218.066,73.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$42.218.066,73 (quarenta dois milhões duzentos e dezoito mil sessenta e seis reais e setenta e três centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 107.4/2019, firmado em 3 de junho de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Contagem, no valor de R\$154.227,20 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 847606/2017, firmado em 18 de agosto de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, no valor de R\$38.481,31 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos);

IV – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 847606/2017, firmado em 18 de agosto de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, no valor de R\$867,40 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 861890/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$1.656,57 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);

VI – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais do contrato de nº 9001784, firmado em 11 de dezembro de 2012 entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais);

VII – do excesso de arrecadação da receita de Alienação de Bens De Entidades Estaduais do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais);

VIII – do saldo financeiro da receita de Alienação de Bens De Entidades Estaduais do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$1.021.000,00 (um milhão vinte e um mil reais);

IX – da Portaria nº 790/2019 (T.Adeseão 42), firmada em 22 de fevereiro de 2020 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$3.387.427,00 (três milhões trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de julho de 2020; 232ª da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 316, de 16 de julho de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 104)

#### SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	RS
1251.06181034-2.032-0001-4490-0-24.1	100.000,00
1251.06181034-4.048-0001-3320-1-10.3	867,40
1251.06181034-4.048-0001-3320-1-24.1	38.481,31
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	572.782,21
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-70.1	3.639,66
1251.06181034-4.214-0001-3390-0-10.1	1.307.409,26
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-24.1	79.656,57
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	490,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	20.720,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.010-0001-4450-0-95.1	760.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.09122705-2.018-0001-3390-0-49.1	673.337,00
2121.09272003-4.004-0001-3390-0-49.1	252.553,00
2121.10122705-2.017-0001-3390-0-49.1	9.145.250,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.23125020-4.030-0001-4490-0-60.1	949.240,07
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.04122705-2.500-0001-4490-0-47.1	1.200.000,00
2301.26782029-4.478-0001-4490-0-60.2	120.000,00
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-25.1	12.500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302099-4.244-0001-3391-0-10.1	5.106.213,25
4291.10303099-4.254-0001-3391-0-10.1	6.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS	
4691.06123139-2.094-0001-3390-0-57.1	1.016.228,00
4691.06123139-2.094-0001-4490-0-57.1	2.371.199,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>42.218.066,73</b>

#### ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	RS
1221.19573068-4.359-0001-3390-0-95.1	760.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-10.1	1.307.409,26
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-70.1	422.194,67
1251.06181034-4.058-0001-4490-0-24.1	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.14422046-4.114-0001-3350-0-24.1	78.000,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10128009-4.014-0001-4490-0-10.1	490,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	20.720,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.10302002-4.001-0001-3390-0-49.1	10.071.140,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.23125020-4.030-0001-3390-0-60.1	949.240,07
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-60.2	120.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10061154-4.441-0001-3390-0-10.1	2.405.259,25
4291.10128099-4.243-0001-3391-0-10.1	6.000.000,00
4291.10304150-4.440-0001-3390-0-10.3	1.000.954,00
4291.10305150-4.436-0001-3390-0-10.3	1.700.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>24.935.407,25</b>

16 1376297 - 1

### Atos do Governador

#### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

##### PELA SECRETARIA-GERAL

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 1952, e do art. 28 da Lei Delegada nº 174 de 2007, **MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA**, MASP 1488822-6, para o cargo de SECRETÁRIO-GERAL.

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

###### Pela Fundação Clóvis Salgado

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA ALMEIDA MAFALDO MARTINS**, MASP 14847461, do cargo de provimento em comissão DAI-18 CS1100176, da Fundação Clóvis Salgado, a contar de 10/2/2020.

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 1/7/2020, a prorrogação da disposição de **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, **PEB - ADM I**, MASP 856331-4, lotado na Secretaria de Estado de

Educação, à Prefeitura Municipal de Santa Luzia, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
**REINALDO CRISTIANO SILVA**, MASP 604849-0, **PEB - ADM 1**, **SRE METROPOLITANA C**.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Nanuque, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
**NEIDE RAMOS**, MASP 336650-7, **EEB - ADM 2**, **SRE TEOFILO OTONI**.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200716225304011.